



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016  
(Dedetização – Colatina, Linhares e São Mateus/ES)**

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA JN DEDETIZAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2016-00050

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245, representada pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, CRISTIANE CONDE CHMATALIK, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a Empresa JN DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.209.700/0001-77, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 135, Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, Fone: (27) 3258-1104, e-mail: contato@jndedetizacao.com.br, representada neste ato por **MARCELO HENRIQUE RABELLO QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade nº(s) 588.312 SPTC/ES e do CPF nº 867.415.867-68 a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93, firmam o presente **TERMO**, cuja lavratura foi autorizada em 11/06/2019, por despacho às fls. 861/862 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a vigor até 01/08/2020.
- 1.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** seja comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 1.3. A **CONTRATADA** renuncia ao reajuste de preços de 2,9710800% (1,0297108), a partir de 18/05/2018, referente ao IGP-DI – Índice Geral de Preços - Fundação Getúlio Vargas acumulado no período de Maio/2017 a Abril/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:**

- 2.1. O Preço Global estimado do presente **CONTRATO** é de R\$ 9.952,80 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

*Ant:*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016  
(Dedetização – Colatina, Linhares e São Mateus/ES)

Item	Local de Execução	Prédio	Quantidade estimada de aplicações	Valor unitário da aplicação	Valor total estimado
1	Colatina – ES	único	4	R\$ 572,83	R\$ 2.291,32
2	Linhares – ES	único	4	RS 744,81	R\$ 2.979,24
3	São Mateus – ES	único	4	RS 1.170,56	R\$ 4.682,24
Total Estimado (12 meses):					R\$ 9.952,80

**CLÁUSULA TERCEIRA - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **ADITAMENTO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019** correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 020610569425700001 (096903)  
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-78  
NOTAS DE EMPENHO : 2019NE000094, de 23/01/2019

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **TERMO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

*São Mateus - ES, 27 de junho de 2019*

  
Cristiane Conde Chmatalik  
CONTRATANTE

  
Marcelo Henrique Rabello Queiroz  
CONTRATADA